LEI COMPLEMENTAR N.º 1.694/2020 DE 08 ABRIL DE 2.020

"Dispõem de autorização Legislativa para incluir no PPA 2018/2021, na LDO e LOA 2020, a aquisição de um ônibus usado para o Transporte de Trabalhares, no valor de até R$ 100.000,00, com utilização de saldo financeiros de Leilões de exercícios anteriores.

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2018/2021- e na LDO e LOA 2020, a aquisição de 01 ônibus usado no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a transporte de Trabalhadores, com a utilizado de saldo financeiros de Leilões de exercícios anteriores:-

020202-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.122.0045.1220.0000- Aquisição ônibus Usado –Recurso Leilões
4.4.90.52.00- Aquisição de Veículo R$ 100.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito adicional especial, correrá por conta de saldo financeiro LEILÕES de exercícios anteriores .

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa 08 de abril de 2020.

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo